



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 012, de 17 de janeiro de 2017.

Altera o art. 3.º do Decreto Municipal n.º 116, de 04 de junho de 2014 que ‘Institui o Programa Auxílio Transporte Escolar Gratuito – PATEG – aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vinhedo’, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as manifestações das Secretarias Municipal de Educação e de Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal da Fazenda, acostadas no processo administrativo n.º 813/2016;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 116, de 04 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 104, de 13 de maio de 2015;

D e c r e t a:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto Municipal n.º 116, de 04 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** O estudante para fins de se habilitar ao PATEG, deverá estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal, estar regularmente cadastrado junto ao SIM – Soluções Integradas Municipais, na forma do Decreto Municipal n.º 47, de 14 de março de 2014, e comprovar:

I – se aluno da educação infantil e ensino fundamental I, residir no Município de Vinhedo em local que diste, no mínimo, 1,5 Km (um quilômetro e meio) da setorização escolar correspondente ao endereço de residência do aluno;


II – se aluno do ensino fundamental II e Ensino de Jovens e Adultos – EJA -, residir no Município de Vinhedo em local que diste, no mínimo, 2,0 Km (dois quilômetros) da setorização escolar correspondente ao endereço de residência do aluno. “ (NR)

Art. 2.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 116/2014 e Decreto Municipal n.º 104/2015, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 104/2015.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Jaime Cruz
Prefeito Municipal

*




Prefeitura Municipal de Vinhedo

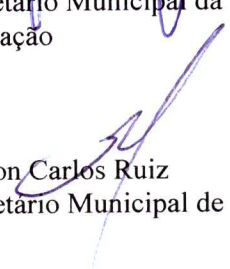
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 012/2017 – folha 2


Gilberto Lorenzon
Secretário Municipal da
Educação


Luiz Fernando Bonesso de Biasi
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos


Edison Carlos Ruiz
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente